APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
1	15,00	MARIA DE LOURDES VAZ MARTINS DE SOUZA	20	3650	16/01/1972	1- Classificado
2	15,00	JOANA D ARC LIMA SIMAO	23	3650	23/10/1975	1- Classificado
3	15,00	TATIANA DAS DORES DA SILVA DE OLIVEIRA	16	2705	08/02/1977	1- Classificado
4	15,00	JUCELIA MARTINS ALVES XAVIER	29	2657	20/08/1981	1- Classificado
5	14,00	JUSSARA CRISTINA DOS SANTOS	26	3650	23/08/1988	1- Classificado
6	12,21	IOLANDA NATIELE DE ANDRADE	50	1841	23/12/1995	1- Classificado
7	10,00	SONIA LUCIA DE MELO LIMA	31	2555	25/03/1974	1- Classificado
8	9,66	CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	1	1702	18/12/1982	1- Classificado

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
9	8,96	MARIA APARECIDA DE MATOS	24	1522	16/06/1970	1- Classificado
10	8,93	ROSILENE ALVES ANDRADE GONZAGA	30	1260	21/01/1981	1- Classificado
11	7,12	DALVA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	12	1053	02/05/1968	1- Classificado
12	8,05	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	55	1800	21/02/1969	2- Desclassificado - 2.5 2.10 7.3 8.2
13	7,95	ELENICE FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	52	1265	13/03/1970	2- Desclassificado - 2.5 2.10 8.2
14	7,35	SIMONE MARILIA MOREIRA	64	1112	22/07/1975	2- Desclassificado - 6.8
15	6,86	CRISTIANE REZENDE DOS REIS ROMAO	15	730	25/12/1996	2- Desclassificado - 6.8
16	13,00	ANA MARIA RODRIGUES LIMA	68	2555	23/10/1981	2- Desclassificado - 6.8 2.10 7.3 8.2

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
17	8,70	ELZIRA RODRIGUES DA CRUZ	67	1713	18/09/1965	2- Desclassificado - 6.8 7.3
18	11,00	LOURDES FERREIRA	19	3220	22/10/1969	2- Desclassificado - 6.8 8.2
19	11,00	SELMA ELIAS SALES	61	2555	20/07/1980	2- Desclassificado - 7.3
20	13,00	PAOLA NERES MANDUCA	74	2730	22/08/2000	2- Desclassificado 6.8 2.10 7.3 8.2
21	6,78	PATRÍCIA VERA MARQUES OLIVEIRA	17	965	07/09/1967	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
22	6,57	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	37	911	05/02/1984	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
23	6,31	ELISA FERREIRA DOS SANTOS	11	846	08/06/1989	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
24	5,84	JAILSA RODRIGUES BENFICA	76	470	16/08/1990	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
25	5,72	RAQUEL DE FREITAS PAULO RIBEIRO	65	695	14/01/1974	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
26	5,55	MILENA ALVES DO CARMO SILVA	21	395	12/04/2000	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
27	5,29	IVETE MARIA DE AZEVEDO MELLO	60	1095	05/12/1974	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
28	5,16	ELISANGELA MARTINS LOPES	62	553	26/05/1984	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
29	5,14	SULEY CRISTINE MARQUES ALVES	18	35	02/10/2003	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
30	5,00	VERLANE AMARO FERREIRA	44	0	15/04/1990	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
31	5,00	EDUARDA HELOIZA ALVES MÁXIMO	4	0	16/02/2000	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
32	4,74	ROSANGELA DOROTEA DUARTE	32	444	26/10/1968	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
33	4,57	LUCIENE FATIMA DE JESUS	36	400	22/03/1980	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
34	4,52	SIMONE VIEIRA CANDIDO	13	133	22/04/1980	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
35	4,09	JUSSARA DA SILVA COELHO MATEUS	7	279	11/07/1983	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
36	4,00	SANDRA ADRIANA VIEIRA OLIVEIRA	22	0	14/10/1980	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
37	4,00	THAÍS DE CARVALHO ROCHA FARIA	2	0	19/04/1991	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
38	4,00	FERNANDA MARIA DA SILVA	34	0	31/10/1991	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
39	4,00	KETHYLEN CHAYENNE SILVA ARAUJO	28	0	11/01/2001	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
40	4,00	ISABELLE MILENE DOS SANTOS LOPES	73	0	21/02/2005	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
41	3,05	ANA LUCIA FRADE REIS	27	13	14/11/1965	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
42	3,00	ARMINDA MARLENE DA SILVA	25	0	13/08/1968	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
43	3,00	RENATA MORAIS DA SILVA CHAGAS	70	0	28/08/1973	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
44	3,00	REGINA BISPO DOS SANTOS	47	0	24/09/1973	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
45	3,00	MARCIA DE BRITO GONÇALVES	63	0	06/02/1976	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
46	3,00	CRISTINA FELIZARDA DE OLIVEIRA SANTOS	75	0	26/04/1976	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
47	3,00	ANA PAULA NUNES RODRIGUES FONSECA	59	0	24/04/1977	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
48	3,00	CLAUDIANE DA CONSOLAÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA	54	0	27/07/1977	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
49	3,00	JACQUELINE ANGELA MARIA VIEIRA	56	0	19/09/1977	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
50	3,00	JORDANIA RODRIGUES	14	0	06/10/1977	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
51	3,00	CLECIA AMARAL LOBO	40	0	28/11/1978	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
52	3,00	RAQUEL BATISTA FABIANO	5	0	18/03/1980	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
53	3,00	JANAINA PEREIRA DE FREITAS	58	0	31/07/1981	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
54	3,00	ALINE KELEN DA SILVA MOREIRA	10	0	05/06/1983	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
55	3,00	FLAVIA RAMOS PACHECO	3	0	11/09/1983	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
56	3,00	DANIELA ROSA DA SILVA FERREIRA	9	0	30/10/1983	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
57	3,00	VÂNIA MEIRELES PAIXÃO	66	0	15/02/1986	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
58	3,00	MARLENE MARQUES DE SOUZA	38	0	28/02/1986	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
59	3,00	JACILENE FERREIRA DOURADO	71	0	01/10/1988	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
60	3,00	RAYANE FÁTIMAPEREIRA LOPES	43	0	31/07/1989	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
61	3,00	ANA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA	53	0	07/04/1993	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
62	3,00	IRIS GABRIELI COSTA DA CRUZ	69	0	13/11/1994	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
63	3,00	RAFAEL JONATHAN DE LAIA LEMES	45	0	28/03/1995	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
64	3,00	CAMILA RIBEIRO BARBOSA	6	0	22/02/1998	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
65	3,00	REGIANE CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	39	0	04/12/2000	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
66	3,00	PAULA VELASK DIAS	57	0	04/07/2001	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
67	3,00	EYSHELAN CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	8	0	12/07/2022	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
68	2,80	AZENESIA PINTO OLIVEIRA	49	204	18/11/1963	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
69	2,78	MARIA APARECIDA CARMO DA SILVA	41	456	10/01/1970	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
70	1,71	ANGELINA BEJA BICALHO	42	181	15/07/1957	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
71	1,00	DEUSERLI DA SILVEIRA PINTO	48	0	26/04/1972	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
72	1,00	ANDREIA APARECIDA JURCIK FERREIRA	33	0	25/03/1974	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.

APURAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAL

N° Edital: 09/2023

FUNÇÃO: ASB - CANTINEIRO(A)/ COPEIRO(A)

Classifi.	Pontuação	Nome do Candidato	N° Inscr	Tempo de serviço	Nascimento	Situação
73	1,00	ALINE APARECIDA DE ARAUJO	46	0	13/01/1981	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
74	0,12	MARGARIDA VIRGEM CORREIA	51	30	16/11/1971	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
75	0,00	ROSALINA LUCIA DE SOUSA CORRÊA	35	0	13/08/1968	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar
76	0,00	IRMA DE JESUS LIMA	72	0	02/04/1976	3- Candidato Inscrito - Documento à analisar

Obs: Novas análises documentais poderão realizadas posteriormente

Item 2.2 - Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade mínima exigida nos termos do Anexo II cabendo comprová-la, sob pena de desclassificação.
Item 2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
Item 2.10 - - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição que resultaram na sua classificação preliminar, nos termos do item 6.1 deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.
Item 6.8- A não comprovação das informações prestadas, relativas aos Descritores nºs 1 e 2, acarretará na desclassificação do candidato.
Item 7.1 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido...
Item 7.3 - O Tempo de serviço de que trata o item 7.1, subitens I e II, informado na inscrição e não comprovado resultará na desclassificação do candidato.
Item 8.2 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua classificação preliminar, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, sob pena de desclassificação.
Item 8.3 - - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação com clareza, sob pena desclassificação.